

Processo Nº: 042/2020

Pregão Presencial Nº: 023/2020

Registros de Preços Nº 015/2020

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2020**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 002/2019, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

**IRINA IENO, PORTADORA DO CPF 049.XXX.546-50, REPRESENTANDO A EMPRESA FIBRALAT INDUSTRIA DE FIBRA DE VIDRO LTDA, CNPJ 09.598.427/0001-08;**

**MARCOS GONCALVES RIBEIRO, PORTADOR DO CPF 009.XXX.396-17, REPRESENTADO A EMPRESA FIBRAIS EQUIPAMENTOS EM FIBRA DE VIDRO E INOX EIRELI, CNPJ 30.853.925/0001-46; E,**

**BRUNO PEREIRA DA SILVA GUEDES, PORTADOR DO CPF 353.XXX.428-50, REPRESENTADO A EMPRESA PLASMONTEC GUEDES MONTAGENS E REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 12.063.108/0001-02.**

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas das empresas credenciadas foram abertos e foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

As Propostas das empresas **FIBRAIS EQUIPAMENTOS EM FIBRA DE VIDRO E INOX EIRELI e PLASMONTEC GUEDES MONTAGENS E REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** foram desclassificadas por estarem em desacordo com o item 6.2 do Termo de Referência do Edital.

O representante da empresa Plasmontec Guedes Montagens e Revestimentos Industriais Ltda solicitou se ausentar da Sessão, sendo autorizado, estando ciente da renúncia do direito ao Recurso futuro.

Em seguida, o Pregoeiro convidou a representante credenciada a ofertar lances de forma sequencial, os quais ocorreram como evidenciados nos Anexos desta Ata. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços de cada item são aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **FIBRALAT INDÚSTRIA DE FIBRA DE VIDRO LTDA, CNPJ 09.598.427/0001-08.**

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.